

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 28 DE OUTUBRO DE 1993.

Determina a realização do plebiscito em São João do Apinagé com vista a criação do município.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica determinada a realização do Plebiscito na localidade de São João do Apinagé, a ser desmembrado do município de Santa Rosa do Tocantins e São Valério.

Art. 2º. A data para a realização do Plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Estadual.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 17 dias do mês de novembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente